



# MUNICÍPIO DE PONTE NOVA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### LEI MUNICIPAL Nº 4.040, DE 28/04/2016

Autoriza a inclusão de dotação orçamentária através de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente para pavimentação da Vila do IAA, no bairro Rasa, conforme Convênio nº 1301.001794/2015 / SETOP-MG.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente no valor total de R\$ 105.268,15 (cento e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais e quinze centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade 02.05 Secretaria Municipal de Obras

Sub-Unid. 02.05.01 Secretaria Municipal de Obras

15.451.0007.1.275 – Pavimentação Vila do IAA – Bairro Rasa

4.4.90.51 – Obras e Instalações . . . . . R\$ 105.268,15

1.24.00 Transf. Conv. Não Rel. Educ., Saúde e A. Social. . . . R\$ 100.000,00

1.00.00 Recursos Ordinários. . . . . R\$ 5.268,15.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do art. 1º desta Lei correrão à conta das seguintes fontes:

I - excesso de arrecadação dos recursos vinculados ao Convênio nº 1301.001794/2015, a serem transferidos, ao Município pelo Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Transportes e Obras Públicas - SETOP, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme [inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964](#).

II - anulação da seguinte dotação do orçamento vigente como contrapartida financeira municipal no valor de R\$ 5.268,15 (cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais e quinze centavos), conforme [inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964](#);

Unidade 02.12 - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolv. Econômico



## MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

Sub-Unid. 02.12.01 - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvol.  
Econômico

04.122.0043.2191 - Contrapartida de Convênios

766 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. . . . . R\$ 5.268,15.

Art. 3º Fica autorizada a inclusão do Projeto discriminado no art. 1º desta Lei no PPA (Plano Plurianual 2014/2017 - [Lei Municipal nº 3.814/2013](#)) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016 ([Lei Municipal nº 3.972 /2015](#)).

Parágrafo único. Fica autorizada a suplementação da dotação orçamentária ora criada via crédito adicional especial objeto da presente Lei, cuja fonte de recurso será qualquer uma das admitidas no [art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/1964](#), até o limite de 30% (trinta por cento), ou R\$ 31.580,40 (trinta e um mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta centavos).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 28 de abril de 2016.

**Paulo Augusto Malta Moreira**  
**Prefeito Municipal**

**Wagner Soares Pinheiro Moura**  
**Secretário Municipal de Obras**

**Paulo Roberto dos Santos**  
**Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**

- Autor(es): Executivo / PL nº 3.491 aprovado em 19.04.2016  
- Publicada em: 06/05/2016